

ATENÇÃO

Este documento é de extrema importância para uma futura contratação, uma vez que a execução da fase de Elaboração dos Estudos Preliminares da STIC é obrigatória, independentemente, do tipo de contratação, inclusive nos casos de: inexigibilidade, dispensa de licitação ou licitação dispensada, criação ou adesão à ata de registro de preços, contratações com uso de recursos financeiros de organismos internacionais e em termos de cooperação, convênios e documentos afins com uso de recursos financeiros de instituições nacionais.

I- ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**1. Solução de Tecnologia da Informação**

Contratação de empresa especializada em serviço técnico na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando o atendimento de solicitações de suporte remoto ou presencial ao ambiente tecnológico, a soluções de infraestrutura e desenvolvimento e demais necessidades do Poder Judiciário de Alagoas

2. Levantamento das Soluções Disponíveis (Art. 14º, inciso I, da Resolução do CNJ N°182 de 2013)

Contratação de empresa especializada em serviço técnico na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando o atendimento de solicitações de suporte remoto ou presencial ao ambiente tecnológico, a soluções de infraestrutura e desenvolvimento e demais necessidades do Poder Judiciário de Alagoas.

Valor Estimado: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões)

Descrição :

Item	Descrição	Unidade de Medida	QTD
1	Prestação de serviços técnicos especializados de Suporte e Operação de Serviços Infraestrutura de TIC dividido em ilhas de atendimento.	Aferição mensal do cumprimento Níveis Mínimos de Serviços contratados	12

- 5 (cinco) Ilhas de Atendimento, em regime de atendimento presencial 12x5, de segunda à sexta-feira, no período das 7 horas às 19 horas.

- Com base na necessidade de tratar as especificidades de cada serviço no que se refere às suas métricas, acordos de nível de serviço, especialização de equipes de profissionais, local de atendimento, além da específica contribuição de cada item ao resultado final da contratação, os serviços foram divididos nas seguintes ilhas de atendimento:

1. Infraestrutura e Gerenciamento de serviços de tecnologia da Informação;
2. Processos e Projetos;
3. Desenvolvimento;
4. Central de serviços (1º nível);
5. Central de serviços (2º nível);

- Quanto às métricas aplicadas, o modelo de contratação apresenta as seguintes características: existe o incentivo à manutenção de um ambiente de Infraestrutura de TIC, estável e com seus respectivos serviços atualizados, uma vez que a CONTRATADA será remunerada de acordo com o cumprimento de acordos de NMSE de disponibilidade estabelecidos, e também, um fator com fins de mensuração para avaliar o crescimento ou diminuição da infraestrutura de TIC, contemplando todas as iniciativas que se fizerem necessárias ao pleno funcionamento dos Serviços de TIC suportados por essa infraestrutura, inclusive a

Processo

Gestão de TI

Código

Folha nº

2/3

resolução de incidentes e problemas no ambiente de infraestrutura, o que obriga a CONTRATADA a trabalhar no sentido de otimizar as suas rotinas de operação, instalação, configuração, monitoração, manutenção e administração, visando minimizar a ocorrência e recorrência de incidentes.

Ilha de Atendimento	Quantidade de Profissionais
Infraestrutura e Gerenciamento de Serviços de TIC	9
Desenvolvimento	18
Central de serviços - Helpdesk (1º nível)	14
Central de serviços - Helpdesk (2º nível)	30
Processos e Projetos	11
TOTAL	82

• As atividades a serem executadas no escopo desta contratação, estão descritas no Catálogo de Atividades de Serviços Técnicos, constante no Catálogo de Serviços. Nesse catálogo estão relacionadas as atividades mapeadas ao longo dos últimos anos e que deverão ser mantidas e evoluídas pela CONTRATADA.

• O pagamento do serviço contratado será efetuado com base, exclusivamente, na efetiva execução e cumprimento dos NMSE alcançados, auferidos por métricas especializadas para cada item que compõe a solução de TIC, a fim de trazer melhorias e efetivamente auxiliar na resolução dos principais problemas enfrentados nos modelos de execução adotados até então pela Administração Pública.

3. Aderência das Soluções Disponíveis às Políticas do Governo Federal(Art.14º, inciso II, da Resolução do CNJ N° 182 de 2013)

Requisito	Sim	Não	Não Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	x		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?			x
A Solução é um Software livre ou Software público?			x
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e- PING, e- MAG?			x
A Solução é aderente às regulamentações da ICP- Brasil?			x
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?			x

4. Justificativa da Solução Escolhida (Art.14º, inciso IV, da Resolução do CNJ N° 182 de 2013)

4.1 Justificativa:

Alinhamento em relação às necessidades de negócio e requisitos tecnológicos.

Atualmente, o Poder Judiciário possui o contrato nº 94/2019, que sustenta parte do serviço realizado pelo Departamento de TI, o contrato citado está findando sua execução e verificou-se a necessidade de iniciar a contratação de nova empresa, visto que o serviço desempenhado por empresa terceirizada é imprescindível ao bom andamento das atividades desenvolvidas pelo Departamento.

Estudos Preliminares de TIC

Processo

Gestão de TI

Código

Folha nº

3/3

Identificação dos benefícios a serem alcançados com a solução escolhida em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização.

- Prestação de serviços por parte de empresa terceirizada em TIC;
- Obter mão de obra especializada;

Relação entre a demanda prevista e a quantidade dos bens e/ou serviços a serem contratados.

As 5 (cinco) ilhas de atendimento contemplam todo o trabalho executado pela DIATI, atualmente, prestadora do serviço de TIC dentro do Poder Judiciário e população alagoana.

II- SUSTENTAÇÃO DE CONTRATO

Os documentos relacionados ao II, III e IV deste Estudo Preliminar não são obrigatórios para as contratações ou prorrogações, cuja estimativa de preços seja inferior ao disposto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II - para compras e serviços:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Recursos Materiais e Humanos (Art. 15º, inciso I, da Resolução do CNJ N° 182 de 2013)

ID	Recurso	Necessidade de conhecimento	Ações para obtenção de Recurso Responsável
1	Equipe Técnica	Conhecer cláusulas contratuais para acompanhar a execução do contrato	Gestor e Fiscal do contrato devem realizar acompanhamento rotineiro das cláusulas contratuais

1. Continuidade do Fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação em Eventual Interrupção Contratual (Art 15º, inciso II, da Resolução do CNJ N° 182 de 2013)

A CONTRATADA fica obrigada a promover a transição contratual, adotando um plano de transição final, com transferência de tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, capacitando, se solicitado, os técnicos do Poder Judiciário ou os da nova pessoa jurídica que continuará a execução dos serviços, sem ônus para a CONTRATANTE;

2. As Atividades de Transição Contratual e de Encerramento do Contrato (Art. 15º, inciso III, da Resolução do CNJ N° 182 de 2013)

	SIM	NÃO	NÃO APLICA
2.1 Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação:			x
2.2 Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação:	x		
2.3 Devolução de recursos materiais:	x		
2.4 Revogação de perfis de acesso:	x		
2.5 Eliminação de Caixas Postais:	x		

III-ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO**1.1 O Parcelamento do Objeto (Art. 16º, inciso II, Resolução do CNJ N° 182 de 2013)**

Estudos Preliminares de TIC

Processo

Gestão de TI

Código

Folha nº

4/3

Não se aplica

1.2 Modalidade/Tipo de Licitação (Art.16º, inciso IV, Resolução do CNJ N° 182 de 2013)

Pregão Eletrônico

1.3A Classificação Orçamentária (Art.16º, inciso V, Resolução do CNJ N° 182 de 2013)

339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ ☐

339030-Material de Consumo ☐

449052-Equipamentos e Material Permanente ☐

1.3.1 Órgão Pagador

Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário

1.4 Vigência (Art.16º, inciso VI, Resolução do CNJ N° 182 de 2013)

Contrato a ser celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, mediante aditamentos ao instrumento original, havendo interesse e manifestação expressa das partes, assim como condições mais vantajosas para a Administração, em obediência aos ditames do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

IV-ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
I-A identificação dos principais riscos que possam vir a comprometer o sucesso da contratação ou que emergirão caso a contratação não seja realizada (Art.17º, inciso I, Resolução do CNJ N° 182 de 2013)	II-A mensuração das probabilidades de ocorrência e dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado (Art.17º, inciso II, Resolução do CNJ N° 182 de 2013)	III-A definição das ações previstas para reduzir ou eliminar as chances de ocorrência dos eventos relacionados a cada risco (Art.17º, inciso III, Resolução do CNJ N° 182 de 2013)	IV-A definição das ações de contingência a serem tomadas caso os eventos correspondentes aos riscos concretizem (Art.17º, inciso IV, Resolução do CNJ N° 182 de 2013)	V-A definição dos responsáveis pelas ações de prevenção dos riscos e dos procedimentos de contingência (Art.17º, inciso V, Resolução do CNJ N° 182 de 2013)
Atraso no processo administrativo interno	10%	Abertura do processo com tempo hábil	Acompanhar o rito administrativo do mesmo	DIATI
Não conhecimento na forma de mensurar serviço	30%	Realizar estudo preliminar antes do serviço ser iniciado	Reunião entre contratada e contratante	Gestão e preposto



Estudos Preliminares de TIC

Processo

Gestão de TI

Código

Folha nº

5/3

Maceió, 17 de maio de 2022.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Luiz Gustavo Peixoto Cavalcante Integrante Técnico Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação	José Baptista dos Santos Neto Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação	Igor de Albuquerque Frassy Integrante Administrativo SubDireção